



**Projeto de Aditamento/Alteração ao
artigo nº6 do Regulamento do Concelho
Municipal de Juventude de Vila Nova de Foz
Côa**

xx / xx / 202x

FOZ CÔA
VILA NOVA



Artigo 6.º

Observadores

Têm ainda assento no CMJ - VNFC, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação, de acordo com o disposto no presente Regulamento, sem direito a voto, como observadores permanentes:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa;
- e) Associação de Jovens Amigos do Arnozelo;
- f) Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão;
- g) Associação de Desenvolvimento Os Amigos de Murça.